



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPECERICA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAPECERICA - MG, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, centro, Itapecerica/MG, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pelo Prefeito Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 107.784.606-14.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA MEGAPAV LTDA., estabelecida na Rua Paraguai, nº. 105, sala 02, Vila Nirmatelle, em Formiga-MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 52.889.260/0001-63, neste ato representada por Ian Erich Ramos Inácio, inscrito no CPF/MF sob o nº. 094.680.106-19.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Licitatório nº. 071/2024 - Concorrência Pública nº. 04/2024.

**1 - Do objeto**

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a correção do item 24.4 da Cláusula Vigésima Quarta do Contrato Administrativo em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*24.4 Fica designado como gestor do contrato o Sr. Gleyton Luiz Pereira, Prefeito Municipal.*

**2 - Da ratificação**

2.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

**3 - Da Publicação**

3.1 O Contratante promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). A publicidade é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura. (art. 94, I da Lei 14.133).

Itapecerica-MG, 17 de fevereiro de 2025

**Gleyton Luiz Pereira**  
Prefeito Mun. de Itapecerica/MG

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14  
Prefeito Municipal

Este Contrato foi examinado e  
aprovado por esta Assessoria  
Jurídica.

Analúcia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG 89.767  
Assessora Jurídica